

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1201 de 09/12/05

DECRETO Nº 11.962/05
de 06 de dezembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-1236115.2022	Indenizações Restituições Trabalhistas	300.000,00
40.20-319094		
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-0412202.2031	Indenizações e Restituições	200.000,00
80.10-339093		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos